

Projeto Lei nº 1097
Lei nº 1043
Concede Pensões

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, Secretari, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica concedido no Orçamento do Exercício de 1973, as seguintes Pensões anuais:

Julia Neiva Carneiro	1.200,00
Julia Mata Bastos	1.200,00
Maria Faustina Pereira	1.200,00

Titória Gonçalves Caldas	1.200,00
Militina Gonçalves Carvalho	600,00
Antonio Gomes dos Santos	600,00

Artº 2º. A lei Orçamento para o exercício de 1973, considerando dotação própria para atender as despesas desta lei.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ato nº 1043 de 10 de janeiro de 1973.

Prefeitura de Paracatu, 1º de fevereiro de 1973.

Presidente

Secretario

DE PARACATU
Ato nº 1043 de 10 de janeiro de 1973
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 10/01/73
SERVIDOR RESPONSÁVEL